



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Bairro Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3227-5564 – 3235-1741

### **EDITAL Nº. 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

#### **RETIFICAÇÃO DO ITEM 16.8**

##### **Onde se lê:**

16.8 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, por correspondência direta para o endereço constante da solicitação de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao Ifes considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

##### **Leia-se:**

16.8 O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, por correspondência direta para o endereço constante da solicitação de inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. Não havendo pronunciamento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, o Ifes publicará a convocação no Diário Oficial da União, estabelecendo novo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação. O não pronunciamento do interessado dentro do novo prazo estabelecido permitirá ao Ifes considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.